Prazos Máximos de Carência da ANS: Quanto tempo esperar para usar o plano?

Não seja pego de surpresa. Conheça os limites legais estabelecidos pela ANS para carências em consultas, exames, cirurgias e partos.

Publicado em 4 de setembro de 2026

Equipe 8 Corretora

Fonte oficial: **Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS)**
Data da notícia: Prazos de Carência / Lei nº 9.656/98 | **Data de acesso:** 04 de setembro de 2026
Categoria: Dúvidas Frequentes

Por que isso importa para você?

A carência é o tempo que você precisa aguardar, após contratar o plano, para começar a utilizar determinados serviços. Muitas vezes as operadoras fazem promoções com "redução de carência", mas é essencial saber quais são os limites **máximos** que a lei permite que elas cobrem de você.

Pontos principais (Prazos máximos legais):

A ANS determina que nenhuma operadora pode exigir períodos de carência maiores que:

- **Urgência e Emergência:** 24 horas.
- **Parto a termo:** 300 dias (exceto partos prematuros, que podem se enquadrar como urgência/emergência dependendo da situação médica).
- **Demais casos:** 180 dias. Isso engloba consultas, exames, internações e cirurgias.

Atenção: As operadoras podem oferecer prazos **menores** do que esses por estratégia comercial (como carência zero para consultas em 30 dias, por exemplo), mas nunca maiores.

Cuidados e limites:

- **Doenças e Lesões Preexistentes (DLP):** Há uma regra diferente chamada CPT (Cobertura Parcial Temporária). Se você já tinha uma doença ao assinar o contrato, o plano pode restringir cirurgias, leitos de alta tecnologia (UTI) e procedimentos de alta complexidade ligados àquela doença por até **24 meses**.
- **Urgência nos primeiros meses:** Mesmo dentro do prazo de CPT ou nos primeiros 180 dias de carência geral, se houver uma urgência/emergência após as primeiras 24 horas de contrato, o atendimento inicial para preservação da vida deve ser garantido.

Ficou em dúvida sobre os prazos de carência?
Ao contratar com a 8 Corretora, nós explicamos todas as letras miúdas. Se você já tem um plano, podemos analisar se é possível fazer uma **portabilidade de carências** para você trocar de operadora sem cumprir esses prazos novamente. Fale com a gente!